

De 15 de Agosto de 1991.

Dá denominação a logradouro Público e de outras providências.

O chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que Testifica Inciso II art 92 da lei complementar Nº 03 de 13 de Dezembro de 1973, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

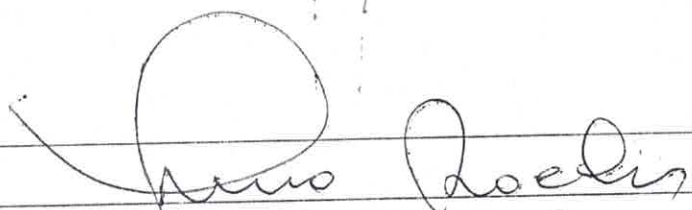
Art. 1º - Fica denominada de Praça Nossa Senhora do Loneto, a praça da Igreja Nossa Senhora do Loneto no conjunto Eduard do Gomes.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará de colocar as respectivas placas nos locais devidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento próprio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 15 de agosto de 1991.



Lauro Rocha de Andrade  
Prefeito Municipal.

Francisco Lima de Andrade  
Prefeito Municipal.